



PORTARIA/SEMDECIT/Nº 005, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

**SUSPENDE PROCESSO DE
PAGAMENTO DA ORDEM
CRONOLÓGICA.**

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO/SEMDECIT - DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 94, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/90, que estabelece que o pagamento das obrigações contraídas dar-se-á na estrita ordem cronológica das datas de sua exigibilidade e, ainda, que permite, de forma excepcional, a partir da existência de relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da Autoridade Gestora, a quebra da ordem cronológica de pagamentos até que seja apurada a motivação que conduz à suspensão temporária de sua exigibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos da ordem cronológica de pagamentos, até que que seja apurada a motivação que conduz à suspensão temporária de sua exigibilidade o seguinte processo de pagamento:

FORNECEDOR	PROCESSO	VALOR	VINCULO
VIX PRIME PRODUÇÕES E SERV. EIRELI	25.984/2021	R\$ 196.002,60	02.32.01.00 – 04.122.0051.2.0250 – 3.3.90.39.00 – 1.001.0000.0000

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 08 de dezembro de 2021.

ARMANDO GARCIA DE GOUVEA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

e-mail

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 09 de dezembro de 2021

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 731, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

DESIGNAR A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com base no art. 16 da Lei Municipal nº 4. 775/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Nínive Alécia Coutinho Santos Antunes, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Cultura de Cariacica, para ser a Gestora do Fundo Municipal de Cultura da Prefeitura de Cariacica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 07 de dezembro de 2021

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 732, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 160, §2º da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos à servidora estatutária Marcelle Rocha Ferreira – matrícula nº 102.334-5, ocupante do cargo de MaPB - III Arte, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 11 (onze) meses, a contar do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 07 de dezembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMGE Nº 048, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

RENOVA BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO À SERVIDORA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014, com fundamento no art. 3º, da Lei Municipal nº 5.782/2017 e Lei nº 5.838/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a concessão do benefício da jornada especial de trabalho com redução de carga horária diária de 02 (duas) horas por vínculo à servidora estatutária Merielly Zonta – matrícula nº 103.351-2, ocupante do cargo de MaPB - III Educação Física, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 08 de dezembro de 2021.

JORGE EDUARDO DE ARAUJO SAADI
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA/SEMDECIT/Nº 005, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

SUSPENDE PROCESSO DE PAGAMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO/SEMDECIT - DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 94, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/90, que estabelece que o pagamento das obrigações contraídas dar-se-á na estrita ordem cronológica das datas de sua exigibilidade e, ainda, que permite, de forma excepcional, a partir da existência de relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da Autoridade Gestora, a quebra da ordem cronológica de pagamentos até que seja apurada a motivação que conduz à suspensão temporária de sua exigibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos da ordem cronológica de pagamentos, até que que seja apurada a motivação que conduz à suspensão temporária de sua exigibilidade o seguinte processo de pagamento:

FORNECEDOR	PROCESSO	VALOR	VINCULO
VIX PRIME PRODUÇÕES E SERV. EIRELI	25.984/2021	R\$ 196.002,60	02.32.01.00 - 04.122.0051.2 .0250 - 3.3.90.39.00 - 1.001.0000.00 00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 08 de dezembro de 2021.

ARMANDO GARCIA DE GOUVEA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

LICITAÇÕES**AVISO REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021****Proc. 13.526/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde, localizada no bairro Cariacica Sede, no município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados:

EMPRESA HABILITADA**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br